



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**MEMORANDO INTERNO**

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de Show Musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do Evangélico no Município de Bannach - PA.

**Justificativa:** Considerando que o dia do evangélico é um evento cultural e tradicional do município de Bannach – PA, sempre comemorado na segunda sexta feira do mês de junho, conforme a Lei Municipal nº 119/2004. A população na sua maioria é composta por cristão de varias denominação, esta data constitui uma oportunidade exclusiva para realização de festejos, comemorações e homenagem ao dia aos evangélicos deste município. Portanto faz se necessário para realização do evento, contratação de show gospel (contratação de profissionais do setor artístico), para animação das festividades. O fato traz a legitimidade de inexigibilidade de licitação com base no inc. III, do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Isso posto, encaminhamos para a Secretaria Municipal de Administração, para análise do pedido, e possível andamento do processo, com o respaldo jurídico.

Bannach – PA, 06 de março de 2018.

Ednilson Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.  
Decreto nº002/2018 - GPM/BA

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**“Secretaria Municipal de Administração”**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PARA: GABINETE DA PREFEITA**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de Show Musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do Evangélico no Município de Bannach - PA.

**FINALIDADE:**

1. – Contratar Show de artistas de notoriedade nacional do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do Evangélico no Município de Bannach - PA.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que o dia do evangélico é um evento cultural e tradicional do município de Bannach – PA, sempre comemorado na segunda sexta feira do mês de junho, conforme a Lei Municipal nº 119/2004. A população na sua maioria é composta por cristão de varias denominação, esta data constitui uma oportunidade exclusiva para realização de festejos, comemorações e homenagem ao dia aos evangélicos deste município. Portanto faz se necessário para realização do evento, contratação de show gospel (contratação de profissionais do setor artístico), para animação das festividades. O fato traz a legitimidade de inexigibilidade de licitação com base no inc. III, do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Isso posto, encaminhamos para a Secretaria Municipal de Administração, para análise do pedido, e possível andamento do processo, com o respaldo jurídico.

Isto Posto, e se tratando de show (contratação de profissionais do setor artístico), o fato traz a legitimidade de inexigibilidade de licitação com base no inc. III, do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, solicito a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a abertura do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a “Contratação de Show para comemoração ao dia do Evangélico no Município de Bannach - PA.”.

Bannach – PA, 06 de março de 2018.

Lindiomar José da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº020/2018

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**Gabinete da Prefeita**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2018**

**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA DE NOTORIEDADE NACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO BANNACH – PA”.

**ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Eu, **Lucineia Alves da Silva Oliveira**, Prefeita Municipal de Bannach, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autorizo a proceder à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação para “Contratação de Show Musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do Evangélico no Município de Bannach - PA.”, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Bannach - PA, 07 de março de 2018.

**Lucineia Alves da Silva Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018**

**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Aos 07 dias do mês de março de 2018 eu, **Gleibson Madeira de Oliveira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, constituída pela Portaria nº 022/2018, abri o processo administrativo relativo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei, para que produza seus efeitos legais.

**Gleibson Madeira de Oliveira**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 022/2018



**PARECER DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2017**

**OBJETO:** “Contratação de Show Musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”.

**FUNDAMENTO:** Art. 25, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

**Excelentíssima senhora Prefeita.**

Atendendo a vossa solicitação, quanto à efetivação de processo licitatório, visando à “Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”, temos a informar o seguinte:

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação.

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93 prevê que:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Os Ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitação e Contratos Administrativos” ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga – se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O Artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional, com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil,



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

Dessa forma, encontramos guarida e fundamentação no texto legal já apontado, podendo dessa forma V. Exa. efetivar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

É o nosso parecer.

Bannach – PA, 08 de março de 2018.

**Gleibson Madeira de Oliveira**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 022/2018

Jackeliny Hilgert da Silva Santos  
1º Membro da CPL

Jozé Felix da Silva  
2º Membro da CPL



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



Ofício s/n Bannach - PA, 09 de março de 2018.

À  
Empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP.  
CNPJ: 08.648.622/0001-32.

Ilmo. Sr.

Apraz-me cumprimentar Vossa Senhoria para informar que após verificação na região, identificamos a empresa acima como capacitada à prestação dos serviços constantes da requisição e justificativa ao objeto (documento anexo).

Assim, solicitamos, com a maior brevidade possível, o envio de proposta a este Poder Executivo acerca do interesse na “Contratação de Show Musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”, na data de 08 e 09 de junho de 2018, na sede deste município.

Em havendo interesse, seja encaminhado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, proposta dos serviços e seus valores.

Atenciosamente,

**Gleibson Madeira de Oliveira**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 022/2018

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DOS SERVIÇOS. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2018.**

A escolha desta administração para a “Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”, que se realizara na sede deste município no dia 08 e 09 de junho de 2018, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que o cantor “PR LUCAS”, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a administração municipal realizar aos munícipes de Bannach - PA e região.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do preço de **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, proposto pelo representante legal do cantor, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Bannach – PA, 04 de abril de 2018.

**Lucineia Alves da Silva Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

**REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir sobre a validade da “Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”, que se realizara na sede deste município no dia 08 e 09 de junho de 2018, o valor de **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, informado por meio de consultas prévias, aparenta encontrar –se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento do cantor (Pr. Lucas), no mercado artístico e musical, sabe – se que este possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação deste CANTOR, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior, conforme nota fiscal nº188, no valor de R\$33.719,00 (trinta e três mil setecentos e dezenove reais) emitida em nome da IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, CNPJ: 62.955.505/0047-40, no dia 06/03/2018; nota fiscal nº189, no valor de R\$33.719,00 (trinta e três mil setecentos e dezenove reais), em nome da COMUNIDADE EVANGELICA VIDA NO ALTAR, CNPJ: 10.533.460/0001-39, no dia 07/03/2018; nota fiscal nº190, no valor de R\$33.719,00 (trinta e três mil setecentos e dezenove reais), em nome da IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, CNPJ: 02.415.583/0001-47, no dia 12/03/2018.

Considerando que juntamente com o cantor, acompanha varias pessoas, dentre eles guitarrista, baterista, tecladista, sanfoneiro, operador de som, segurança pessoal do cantor, motorista e outros.

Expor ainda que o valor aqui acordado já incluso impostos, traslado de toda equipe (avião ate marabá e ônibus executivo ida e volta), alimentação, hospedagem e o respectivo lucro pela fiel execução dos serviços ora solicitados.

**Bannach - PA, 05 de abril de 2018.**

**Gleibson Madeira de Oliveira**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 022/2018

Jackeliny Hilgert da silva santos  
1º Membro da CPL

Jozé Felix da Silva  
2º Membro da CPL



**PEDIDO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Do:** Comissão Permanente de Licitação

**PARA:** Contabilidade

Ilmo senhor (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria, que informe a esta Comissão, no prazo máximo de 24 horas, sobre a disponibilidade e reserva de dotação orçamentária junto a Prefeitura Municipal de Bannach – PA, para à:

- “Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”, na data de 08 e 09 de junho de 2018, na sede deste município.
- Valores previstos de 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
- Caso conste dotação orçamentária, seja a mesma retida, porque esta Comissão fará encaminhamento a senhora Prefeita de Bannach – PA, para autorização de contratação dos serviços em epigrafe, para atender o requisitado.

Desde já, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Bannach -PA, 05 de abril de 2018.

**Gleibson Madeira de Oliveira**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 022/2018



**“Departamento de Contabilidade”**

**DESPACHO**

**DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Afirmamos que existem condições (dotações) financeiras que podem ser enquadradas para o objeto: Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”, na data de 08 e 09 de junho de 2018 na sede deste município.

Segue:

**I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH*

1515 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

13.392.0029.2027 – Apoio a Eventos Comemorativos (Aniversário da cidade, vaquejadas, rodeio e outros)

*ELEMENTO DE DESPESA*

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

**II – PROCESSO**

Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2018

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2018

Bannach (PA) em 06 de abril de 2018

**Risoleta Julia dos Santos**  
**Diretora Departamento Contabilidade**

**Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.**  
**CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**AUTORIZAÇÃO**

Após levantamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, parecer técnico emitidos nos autos do processo e demais informações **AUTORIZO** que proceda a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, CNPJ: 08.648.622/0001-32, tendo como objeto: Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA”, na data de 08 e 09 de junho de 2018 na sede deste município, valor total de R\$22.400,00 (vinte e dois ml e quatrocentos reais).

Bannach -PA –PA, 06 de abril de 2018.

Atenciosamente,

**Lucineia Alves da Silva Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**Contrato Administrativo nº. XXXXXX**

Inexigibilidade nº. XXXXXX  
Processo Administrativo n.º XXXXXX

Contratação para apresentação artística do cantor (PR. LUCAS) para as festividades de comemoração do dia do evangélico no município de Bannach – PA, que entre si celebram o Município de Bannach - PA e a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, **CNPJ: 08.648.622/0001-32.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº 27 – centro, CEP: 68.338 - 000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **Lucineia Alves da Silva Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982 - 00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, **CNPJ: 08.648.622/0001-32**, estabelecida na rua João Pessoa de Mattos, 505, sala 301, Ed. Azurra Office Tower, Praia da Costa, Vila Velha – ES. CEP: 29.1061 – 115, neste ato representado pelo **Sr. Ivanildo Medeiros Nunes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1.231.722 – SSP/ES e CPF nº 079.395.337-54, residente e domiciliado na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº1300, apto 1404, praia de Itaparica, Vila Velha/ ES, CEP: 29.102-010, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes condições:

**1- DO OBJETO.**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de apresentação artística do cantor (MARCOS LUCAS VALENTIN SILVA - PR LUCAS) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA.

**2- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

O CONTRATADO se compromete a apresentar show do cantor aludida na cláusula 01, em evento que será realizado no Município de Bannach - PA, na Quadra de Esporte na sede do Município, nos dias 08/09 de junho de 2018, sendo no dia 08 de junho de 2018 a partir das 19:30 horas (dezenove horas e trinta minutos), em apresentação com duração mínima de 1h30m (uma hora e trinta minutos) e no dia 09 de junho de 2018, no templo da Igreja Assembleia de Deus – CIADSETA, no período do culto.

**3- DO PREÇO.**

O preço total deste contrato é de R\$ **XXXXXXX**.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



3.1- O preço estabelecido neste contrato será fixo e irrevogável, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser a mesma adaptada mediante o competente aditamento.

#### **4- DO PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor R\$7.000,00 (sete mil reais) no ato da assinatura do contrato, os 7.000,00 (sete mil reais) até o dia 15/05/2018 e o restante R\$ 8.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) até no dia 04 de junho de 2018, sendo através de depósitos na **conta corrente nº 83.157-3, agência: 3008-2, BANCO 756 - SICOOB , em favor de CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32**, desde que emitida as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e que seja processada a concernente Nota de Empenho, atendidas as disposições da Lei 4.320/64, cabendo ao Secretário Municipal de Administração e Finanças proceder a liquidação do empenho, observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

#### **5- DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Os recursos financeiros necessários para a execução deste contrato correrão à conta da dotação

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH*

1515 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

13.392.0029.2027 – Apoio a Eventos Comemorativos (Aniversário da cidade, vaquejadas, rodeio e outros)

*ELEMENTO DE DESPESA*

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

#### **6- DAS OBRIGAÇÕES.**

##### **6.1- DA CONTRATANTE.**

6.1.1- Equipar e abastecer o camarim conforme estabelecido pela produção, (água, frutas, bebidas e outros).



6.1.2. Disponibilizar equipe de apoio e segurança no palco, durante a passagem do som e dos shows.

6.1.3. Locar os sistemas de sonorização e iluminação e o palco, conforme condições técnicas da CONTRATADA.

6.1.4. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta.

6.1.5. Manter preposto para acompanhar a prestação do serviço contratado.

6.1.6. Notificar o CONTRATADO, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato.

6.1.7. Responsabilizar-se pelo traslado terrestre da produção e músicos no percurso de marabá a Bannach – PA, e alimentação na sede do município.

## **6.2. DA CONTRATADA.**

6.2.1. Responsabilizar-se pelo transporte da produção e músicos e retorno dos mesmos a sua origem, da forma aérea e terrestre.

6.2.2. Executar com o devido zelo e responsabilidade os serviços no dia e horário estabelecidos na cláusula segunda deste contrato.

6.2.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato.

6.2.4. Compor a produção de palco com cortinas, iluminação e painel de led.

6.1.7. Responsabilizar-se pelo traslado, hospedagem e alimentação da produção (fora do município), músicos e equipe técnica sem nenhum custo adicional.

## **7- DA VIGÊNCIA.**

A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e se encerrará com a liquidação da respectiva nota de empenho, (art. 62 caputs da Lei 8.666/93) e no termino da prestação dos serviços dia **10 de junho de 2018**, e podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

## **8- DAS ALTERAÇÕES.**



O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

## **9- DA RESCISÃO.**

Constituem motivos recíprocos para rescisão do contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

## **10-DAS PENALIDADES.**

Por força do presente contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados e/ou prepostos.

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, acumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.2. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente do prazo estabelecido.

10.3. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **11-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº. 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

## **12-DA PUBLICIDADE.**

A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato, observadas as disposições pertinentes na Lei de Licitações e Contratos e Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**13-DO PREPOSTO.**

O Município elege como preposto e responsável pelo cumprimento do contrato a Secretária Municipal de Administração e Finanças, que assina o presente instrumento assumindo o compromisso de bem e fielmente fiscalizá-lo e garantir sua integral execução.

**14-DO FORO.**

As partes elegem o foro da comarca de Rio Maria/PA, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Bannach -PA em XXXXXX

**Lucineia Alves da Silva Oliveira**  
Prefeito  
CONTRATANTE

CRIATIVE MUSIC LTDA EPP  
**CNPJ: 08.648.622/0001-32,**  
**Ivanildo Medeiros Nunes**  
CPF nº 079.395.337-54

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Lucineia Alves da Silva Oliveira**, Prefeita Municipal de Bannach, Estado do Pará, em obediência ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICA** em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, a Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2018, Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2018, quanto a Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA, na data de 08 e 09 de junho de 2018 na sede deste município, com a empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, CNPJ: 08.648.622/0001-32, no valor de R\$22.400,00 (vinte e dois ml e quatrocentos reais), com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Bannach - PA, 09 de abril de 2018.

**Lucineia Alves da Silva Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

|

Publique-se

Paraná N° 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Bannach - PA, CNPJ: 01.595.320/0001-02, representada pelo seu titular Prefeita: **Lucineia Alves da Silva Oliveira**, resolve conhecer e ratificar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, III da Lei 8.666/93, para Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA, na data de 08 e 09 de junho de 2018 na sede deste município, com a empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, CNPJ: 08.648.622/0001-32, no valor de R\$22.400,00 (vinte e dois ml e quatrocentos reais). Bannach - PA, 09 de abril de 2018.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**

Certifico que foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Bannach - PA no dia 09/04/2018, pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/2018.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018:

A Prefeitura Municipal de Bannach - PA, CNPJ: 01.595.320/0001-02, representada pelo seu titular Prefeita: **Lucineia Alves da Silva Oliveira**, resolve conhecer e ratificar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, III da Lei 8.666/93, para Contratação de show musical do cantor (Pr. Lucas) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA, na data de 08 e 09 de junho de 2018 na sede deste município, com a empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, CNPJ: 08.648.622/0001-32, no valor de R\$22.400,00 (vinte e dois ml e quatrocentos reais). Bannach - PA, 09 de abril de 2018.

**Bannach - PA, 09 de abril de 2018.**

Andesom Nazário de Jesus  
Decreto nº004/2017

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**Contrato Administrativo nº. 007/2018**

Inexigibilidade nº. 003/2018  
Processo Administrativo n.º 010/2018

Contratação para apresentação artística do cantor (PR. LUCAS) para as festividades de comemoração do dia do evangélico no município de Bannach – PA, que entre si celebram o Município de Bannach - PA e a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, **CNPJ: 08.648.622/0001-32.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº 27 – centro, CEP: 68.338 - 000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **Lucineia Alves da Silva Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982 - 00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, **CNPJ: 08.648.622/0001-32**, estabelecida na rua João Pessoa de Mattos, 505, sala 301, Ed. Azurra Office Tower, Praia da Costa, Vila Velha – ES. CEP: 29.1061 – 115, neste ato representado pelo **Sr. Ivanildo Medeiros Nunes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1.231.722 – SSP/ES e CPF nº 079.395.337-54, residente e domiciliado na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº1300, apto 1404, praia de Itaparica, Vila Velha/ ES, CEP: 29.102-010, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes condições:

**15-DO OBJETO.**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de apresentação artística do cantor (MARCOS LUCAS VALENTIN SILVA - PR LUCAS) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA.

**16-DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

O CONTRATADO se compromete a apresentar show do cantor aludida na cláusula 01, em evento que será realizado no Município de Bannach - PA, na Quadra de Esporte na sede do Município, nos dias 08/09 de junho de 2018, sendo no dia 08 de junho de 2018 a partir das 19:30 horas (dezenove horas e trinta minutos), em apresentação com duração mínima de 1h30m (uma hora e trinta minutos) e no dia 09 de junho de 2018, no templo da Igreja Assembleia de Deus – CIADSETA, no período do culto.

**17-DO PREÇO.**

O preço total deste contrato é de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



3.1- O preço estabelecido neste contrato será fixo e irrevogável, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser a mesma adaptada mediante o competente aditamento.

## **18-DO PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor R\$7.000,00 (sete mil reais) no ato da assinatura do contrato, os 7.000,00 (sete mil reais) até o dia 15/05/2018 e o restante R\$ 8.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) até no dia 04 de junho de 2018, sendo através de depósitos na **conta corrente nº 83.157-3, agência: 3008-2, BANCO 756 - SICOOB , em favor de CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32**, desde que emitida as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e que seja processada a concernente Nota de Empenho, atendidas as disposições da Lei 4.320/64, cabendo ao Secretário Municipal de Administração e Finanças proceder a liquidação do empenho, observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

## **19-DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Os recursos financeiros necessários para a execução deste contrato correrão à conta da dotação

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH*

1515 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

13.392.0029.2027 – Apoio a Eventos Comemorativos (Aniversário da cidade, vaquejadas, rodeio e outros)

*ELEMENTO DE DESPESA*

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

## **20-DAS OBRIGAÇÕES.**

### **6.1- DA CONTRATANTE.**

6.1.1- Equipar e abastecer o camarim conforme estabelecido pela produção, (água, frutas, bebidas e outros).



6.1.2. Disponibilizar equipe de apoio e segurança no palco, durante a passagem do som e dos shows.

6.1.3. Locar os sistemas de sonorização e iluminação e o palco, conforme condições técnicas da CONTRATADA.

6.1.4. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta.

6.1.5. Manter preposto para acompanhar a prestação do serviço contratado.

6.1.6. Notificar o CONTRATADO, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato.

6.1.7. Responsabilizar-se pelo traslado terrestre da produção e músicos no percurso de marabá a Bannach – PA, e alimentação na sede do município.

## **6.2. DA CONTRATADA.**

6.2.1. Responsabilizar-se pelo transporte da produção e músicos e retorno dos mesmos a sua origem, da forma aérea e terrestre.

6.2.2. Executar com o devido zelo e responsabilidade os serviços no dia e horário estabelecidos na cláusula segunda deste contrato.

6.2.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato.

6.2.4. Compor a produção de palco com cortinas, iluminação e painel de led.

6.1.7. Responsabilizar-se pelo traslado, hospedagem e alimentação da produção (fora do município), músicos e equipe técnica sem nenhum custo adicional.

## **21-DA VIGÊNCIA.**

A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e se encerrará com a liquidação da respectiva nota de empenho, (art. 62 caputs da Lei 8.666/93) e no termino da prestação dos serviços dia **10 de junho de 2018**, e podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

## **22-DAS ALTERAÇÕES.**



O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

### **23-DA RESCISÃO.**

Constituem motivos recíprocos para rescisão do contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

### **24-DAS PENALIDADES.**

Por força do presente contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados e/ou prepostos.

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

- e) Advertência;
- f) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, acumulável com as demais sanções;
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.2. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente do prazo estabelecido.

10.3. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

### **25-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº. 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

### **26-DA PUBLICIDADE.**

A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato, observadas as disposições pertinentes na Lei de Licitações e Contratos e Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**27-DO PREPOSTO.**

O Município elege como preposto e responsável pelo cumprimento do contrato a Secretária Municipal de Administração e Finanças, que assina o presente instrumento assumindo o compromisso de bem e fielmente fiscalizá-lo e garantir sua integral execução.

**28-DO FORO.**

As partes elegem o foro da comarca de Rio Maria/PA, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Bannach -PA em 10 de abril de 2018.

**Lucineia Alves da Silva Oliveira**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**CRIATIVE MUSIC LTDA EPP**  
**CNPJ: 08.648.622/0001-32,**  
**Ivanildo Medeiros Nunes**  
CPF nº 079.395.337-54

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



**EXTRATO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA.**

**Extrato do Contrato nº 007/2018**, firmado em 10/04/2018, com a empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, **CNPJ: 08.648.622/0001-32. Objeto:** Contratação de apresentação artística do cantor (MARCOS LUCAS VALENTIN SILVA - PR LUCAS) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA, no dia 08 e 09 de junho de 2018. **Amparo:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, **Vigência:** 10/04/2018 A 10/06/2018, **Recurso Orçamentário:** Recursos próprios, **Valor** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). **Signatários:** pelo Contratante: **Lucineia Alves da Silva Oliveira**, CPF: 934.063.982 – 00 e pelo Contratado: **Ivanildo Medeiros Nunes**, CPF nº 079.395.337-54. Bannach – PA, 10 de abril de 2018.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH –  
PA

EXTRATO DO CONTRATO

Certifico que foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Bannach -PA no dia 11/04/2018, pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/2018.

**Extrato do Contrato nº 007/2018**, firmado em 10/04/2018, com a empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, **CNPJ: 08.648.622/0001-32. Objeto:** Contratação de apresentação artística do cantor (MARCOS LUCAS VALENTIN SILVA - PR LUCAS) em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA, no dia 08 e 09 de junho de 2018. **Amparo:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, **Vigência:** 10/04/2018 A 10/06/2018, **Recurso Orçamentário:** Recursos próprios, **Valor** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). **Signatários:** pelo Contratante: **Lucineia Alves da Silva Oliveira**, CPF: 934.063.982 – 00 e pelo Contratado: **Ivanildo Medeiros Nunes**, CPF nº 079.395.337-54. Bannach – PA, 10 de abril de 2018.

Bannach - PA, 11 de abril de 2018.

Andesom Nazário de Jesus  
Decreto nº004/2017